



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "A Caminho do Cinquentenário" 26/11/55 - 26/11/05

LEI Nº 007/2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução a saber.

05. – DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

20 – Departamento de Serviço Rodoviário

0720.2678200321.022 – Pavimentação Asfáltica com recursos do CIDE

4.4.9.0.5.1.00 – Obras e Instalações.....R\$50.000,00

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

ART. 2º- Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação presumível no exercício, de acordo com o Art. 43 inciso 1º item II da Lei Federal nº 4320/64 e tabela Demonstrativo em anexo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2005.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-